DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Revogação / Anulação 3
Dispensas 3
Ratificação 3
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Processo nº 0031/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 013/2026.

Objeto: *registro de preços para contratação de leiloeiro oficial para prestação de serviços técnicos especializados de organização, avaliação (quando necessário), divulgação e condução de leilões públicos destinados à venda de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Rosana – SP, conforme condições, quantidades constantes neste edital e seus anexos.*

Considerando as impugnações de edital apresentadas por **MARIA LUÍZA GAZZETTA, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** e **MAURÍCIO JOSÉ DE SOUZA COSTA,** referente ao Edital do Pregão (Eletrônico) acima descrito; Considerando o Julgamento de Impugnação de Edital, datado em 23/03/2026; Considerando a necessidade de incluir expressamente a possibilidade de participação de pessoa física (leiloeiro oficial devidamente matriculado na Junta Comercial); Considerando o Julgamento de Impugnação de Edital, datado em 23/03/2026; Considerando que o proponente interessado em participar do certame que já tenha efetuado o cadastro de sua proposta e da documentação de habilitação exigida no edital anterior, **DEVERÁ** realizar novo cadastro de proposta e de documentos relativos a habilitação, não sendo necessária solicitação de nova chave de acesso, podendo utilizar a mesma chave já solicitada anteriormente; e; Considerando que há alterações a serem feitas nas condições inicialmente previstas no edital. A Prefeitura de Rosana faz saber que o Edital do ***Pregão (Eletrônico) nº 013/2026***, tendo por objeto o supra-citado que estava com data de realização prevista para às **08:00 horas do dia 27/03/2026,** foi devidamente retificado e prorrogado, com o prazo para ser realizado às ***08:00 horas do dia 13/04/2026***. O edital e seus anexos, devidamente retificado e prorrogado, poderão ser retirados na integra no endereço eletrônico **https://www.rosana.sp.gov.br e/ou http://186.250.92.49:8079/transparencia/, http://186.250.92.49:8079/comprasedital/** ou ainda **https://www.gov.br/pncp/pt-br** ***sem qualquercusto para o licitante***. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico **http://186.250.92.49:8079/comprasedital/.** Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone ***(18) 3288-8210***, nos dias úteis, no horário das ***08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília).*** Publique-se. Rosana, 23 de março de 2026. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo nº 0032/2026 - Concorrência (Eletrônica) nº 006/2026.

Objeto: *contratação de empresa para execução de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada em Rosana - SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro e especificações constantes neste edital e seus anexos.*

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Concorrência (Eletrônica)** ***nº 006/2026***, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às ***08:00 horas*** do ***dia 10/04/2026***. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico **https://www.rosana.sp.gov.br e/ou http://186.250.92.49:8079/transparencia/, http://186.250.92.49:8079/comprasedital/** ou ainda **https://www.gov.br/pncp/pt-br** ***sem qualquercusto para o licitante***. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico **http://186.250.92.49:8079/comprasedital/.** Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone ***(18) 3288-8210***, nos dias úteis, no horário das ***08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)***. Publique-se. Rosana, 17 de março de 2026. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0015/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 012/2026.

Objeto: *registro de preços para aquisição de açúcar, água mineral, café e chá, para atender os diversos setores da municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em ***19/03/2026*** referente ao Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - *NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA*, conforme segue: item 01 - R$ 12,00; item 02 - R$ 1,00; item 04 - R$ 4,06; e - *PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA*, conforme segue: item 03 - R$ 18,50. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a

comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário ***das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília)***, ***para realizar a assinatura da referida Ata de Registro de Preços ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.brpara que seja encaminhada a referida Ata de Registro de Preços para assinatura digital***, nos termos do item 11 e subsequentes do Edital, no prazo de ***até 05 (cinco) dias úteis*** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 23 de março de 2026. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

Revogação / Anulação

PREFEITURA DE ROSANA
TERMO DE ANULAÇÃO

Processo nº 025/2026 – Dispensa (Eletrônica) n° 003/2026

Objeto: *aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao Centro de Triagem de Coleta Seletiva Municipal, com entrega total, com exclusiva participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.*

Considerando que foi expedido o Edital da Dispensa (Eletrônica) nº 003/2026, conforme Resumo do Edital publicado em 10/03/2026 no DOM – Diário Oficial do Município, no Jornal "O Imparcial", bem como disponibilizado no site da Prefeitura de Rosana/SP e Portal da Transparência; Considerando que constatou-se que a aquisição dos equipamentos oriundos da presente Dispensa advém de verba oriunda de Convênio Federal – Contrato de Repasse 0456850-33/2021; Considerando a necessidade de publicação do Resumo do Edital no Diário Oficial da União; Considerando ainda a necessidade de retificação das especificações do item 02; Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 71, III da Lei Federal nº 14.133/2021; Considerando que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade; e Considerando a Súmula 473 do STF que diz "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*".

Resolve **ANULAR** a ***Dispensa (Eletrônica) nº 003/2026***, em conformidade com o Artigo 71, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, abrindo-se o prazo recursal nos termos do Artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21. Publique-se. Rosana, 23 de março de 2026. Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....

Dispensas

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0024/2026 – Dispensa (Eletrônica) nº 005/2026.

Objeto: *aquisição de mobiliários destinados ao gabinete do prefeito, incluindo entrega e montagem, com entrega total, com exclusiva participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.*

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Dispensa (Eletrônica) *nº 005/2026***, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às ***08:00 horas*** do ***dia 30/03/2026.*** O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico **https://www.rosana.sp.gov.br, http://186.250.92.49:8079/transparencia/,http://186.250.92.49:8079/comprasedital/, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou aindahttps://bll.org.br/ *sem qualquer custo para o licitante*. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico https://bll.org.br/.** Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone ***(18) 3288-8210***, nos dias úteis, no horário das ***07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)***. Publique-se. Rosana, 23 de março de 2026. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho – Secretário de Licitações e Compras.

.....

Ratificação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 0037/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026.

Objeto: *transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) crianças, adolescentes, adultos e melhor idade, com atividades culturais diversas, conforme Plano de Trabalho integrante do presente*.

DA JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1399, de 07/10/2013 que concede subvenções sociais através de termos celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos que se dedicam à prestação de serviços de assistência social, com a finalidade de custear suas atividades; **CONSIDERANDO** que o Instituto Sócio Cultural e Ambiental do Pontal do Paranapanema/Município de Rosana, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social, com larga experiência no Serviço de Proteção Social para crianças, jovens, adolescentes, adultos e melhor idade, atuando na área há vários anos em nosso

Município, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição na área da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Proteção Social Básica; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015, exige em regra a realização de chamamento público como certame apto a selecionar organizações da sociedade civil que pretendam firmar parcerias envolvendo a transferência de recursos financeiros, porém ressalva nos arts. 30 e 31 as hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público, de forma análoga à Lei de Licitações; **CONSIDERANDO** que o art. 31, inciso II, da Lei Federal n° 13.019/2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica; **CONSIDERANDO** parecer técnico emitido pelo Gestor da pasta no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; **CONSIDERANDO** que o Instituto Sócio Cultural e Ambiental do Pontal do Paranapanema/Município de Rosana possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades pretendidas na parceria; **CONSIDERANDO** que o Instituto Sócio Cultural e Ambiental do Pontal do Paranapanema/Município de Rosana preenche os requisitos dispostos no artigo 33 da Lei n° 13.019/14; **CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Rosana, Estado de São Paulo, **RATIFICA** o ***Processo nº 0037/2026 - Inexigibilidade de Licitação n° 009/2026***, nos termos do Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13019/2014, para a celebração do Termo de Fomento para o repasse financeiro a entidade **INSTITUTO SÓCIO CULTURAL E AMBIENTAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA/MUNICÍPIO DE ROSANA**. Publique-se. Rosana, 23 de março de 2026. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

Editais

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVIERA, Prefeito do Município de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA** de candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO aberto através do Edital de Concurso Público Nº 002/2023:

1. FICA HOMOLOGADA a desistência de candidato aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 002/2023, com resultado homologado em 01/04/2024, requerida pelo Sr. **WAGNER SILVA DE ANDRDADE** através do protocolo 1.589/2026, aprovado para o cargo de Fiscal Externo, 1º colocado.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Publique-se.

Rosana, 23 de março de 2023.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....